



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
PODER EXECUTIVO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Projeto de Lei n.º 533/2011
de 03 de maio de 2011

PROTOCOLADO Nº 3051/2011
Livro Nº 001 Data 04/05/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio de despesas com Pessoal e Encargos, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
101	10.301.0007.2.080/31.90.04	Manut. Programa Saúde Bucal	20.000,00
129	04.122.0001.2.021/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. M. Obras	10.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR			30.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
94	10.301.0006.0.008/33.71.41	Manut. Conv. CIS-MIRECAR	23.000,00
56	12.122.0001.2.027/33.90.92	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação	2.000,00
117	10.304.0007.2.082/33.90.39	Manut. Ativ. Vig. Sanitária	5.000,00
TOTAL A ANULAR			30.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2011.

APROVADO, POR SETE VOTOS.
SESSÃO DE 19.05.2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
Quintanilha PRESIDENTE
Adalberto SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Uma do Carmo F. Mafalda
Adalberto de Moraes
José Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

PARECER CONJUNTO

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Sobre o Projeto de **Lei n.º 533/11**, de autoria do Poder Executivo...

Os relatores:

Tendo recebido o Projeto de Lei acima, passamos a sua análise para emissão de Parecer.

Da legalidade:

O Projeto de **Lei 533/11 que dispõe sobre abertura de créditos suplementares no valor de R\$30.000,00**, elaborado pela assessoria do Poder Executivo, está de acordo com as normas legais que regem o assunto.

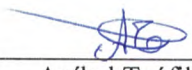
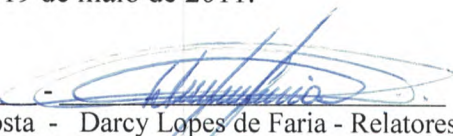
Do mérito: Quanto ao mérito da proposta, o Projeto autoriza abertura de créditos Suplementares no valor de R\$30.000,00 para custeio de despesas com pessoal e encargos.

Conclusão: Em vista da normalidade verificada no Projeto ora analisado e a necessidade de destinar recursos para pagamento de horas extras na Secretaria de Obras e ainda para pagamento de pessoal contratado para o Programa Saúde Bucal, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Nº 533/11.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões, 19 de maio de 2011.

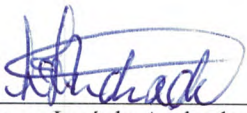
Os Relatores:

 
Aníbal Teófilo da Costa - Darcy Lopes de Faria - Relatores

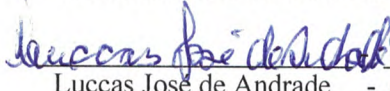
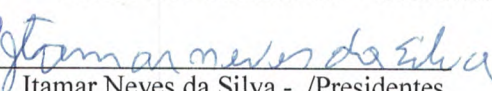
/ ☐ / : Aprova

/ ☐ / : Rejeita

Os Secretários:

 
Adalberto de Moraes Neves - Lucas José de Andrade - Secretários

Os Presidentes:

 
Lucas José de Andrade - Itamar Neves da Silva - /Presidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
PODER EXECUTIVO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Projeto de Lei - Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio de despesas com Pessoal e Encargos.

A abertura dos créditos justifica-se:

- pelo fato de ter o saldo da dotação para pagamento de horas extras da Secretaria Municipal de Obras esgotado;
- também o fato da dotação para pagamento de pessoal contratado para o programa de SAÚDE BUCAL ter parte de seu saldo utilizado para abertura de crédito especial no elemento 33.90.36, sendo necessário restabelecer o equilíbrio dessa ficha com o valor repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Esclarecemos que o presente crédito será necessário para o pagamento da folha de maio de 2011, sendo assim, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em caráter de urgência, afim de que até 31/05/2011 já esteja o projeto aprovado e a folha em condição de ser paga, sem que ocorra atraso.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Sabino de Carvalho
DD - Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG